LEI Nº 403/97

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE SAÚDE QUE ESPECIFICA"

O povo de Mundo Novo, representado pelos vereadores que compõe a CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, para fazer cumprir sua determinação, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. VALDIR PAZZOTI**, o Centro Municipal de Saúde situado na Avenida Campo Grande, nº 1820, nesta cidade de Mundo Novo-MS.

Art. 2º – A denominação de que trata o artigo anterior será escrita em placa e afixada em local visível.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 299, de 27 de abril de 1.992, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 10 de dezembro de 1.997.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"
Nº 107 / Data 23/12/97